



Coordenação de Programas Especiais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS (CPE)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União, divulga o **Edital para Concessão do Prêmio Emídio Cantídio de Oliveira Filho em Iniciação Científica e Tecnológica**. Este prêmio é fundamentado na Resolução 008/2013 do CEPE.

CAPÍTULO I
Do Prêmio

1. O Prêmio Destaque Prêmio Emídio Cantídio de Oliveira Filho em Iniciação Científica e Tecnológica foi instituído, em 2013, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE pela Resolução CEPE nº 008/2013.
2. O Prêmio EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA tem como objetivos divulgar e estimular a produção Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que se destacaram durante o ano de 2012, sob os aspectos de relevância e qualidade do relatório final.
3. O Prêmio será atribuído anualmente a integrantes do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, dentre aqueles inscritos e apresentados em eventos oficiais de Iniciação Científica e Tecnológica (Congresso Institucional de Iniciação Científica - CIC, Congresso Institucional de Inovação Tecnológica, Jornada de Pesquisa da FACEPE...).
4. O Prêmio é atribuído em três categorias:
 - 4.1. Iniciação Científica;
 - 4.2. Iniciação Científica – Ensino Médio;
 - 4.3. Iniciação Tecnológica;
5. Concorrerão os integrantes dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIC, PIBIC-EM e PIBITI), e bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica oriundos de outros órgãos de fomento, cujos relatórios finais foram entregues em 2012.
6. Cada orientador poderá apoiar a inscrição de apenas um candidato por categoria.
7. Em cada categoria serão concedidos até 03 (três) prêmios e um máximo de 06 (seis) menções honrosas, conforme a área, assim distribuídas:
 - 7.1. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias – um prêmio e até duas menções honrosas por categoria;
 - 7.2. Ciências da Vida – um prêmio e até duas menções honrosas por categoria;
 - 7.3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes - um prêmio e até duas menções honrosas por categoria;
 - 7.4. Os trabalhos em área Interdisciplinar serão incluídos na área mais pertinente, a critério da comissão de premiação.



8. Os orientadores dos trabalhos candidatos ao Prêmio devem ter tido vínculo institucional com a UFRPE durante o período de orientação.
9. A premiação consiste de:
 - 9.1. Certificado de premiação, assinado pelo (a) Reitor (a) e pelo (a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação, e medalha para o (a) estudante autor (a);
 - 9.2. Certificado de premiação, assinado pelo (a) Reitor (a) e pelo (a) Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação, a ser outorgado ao (à) orientador (a) de cada trabalho;
 - 9.3. Auxílio financeiro para o (a) estudante apresentar o trabalho em encontro científico no País para alunos que estiverem matriculados na UFRPE no momento do evento. As menções honrosas não farão jus a este item.

CAPÍTULO II Da Inscrição e Envio de documentos

10. As inscrições devem ser individuais e efetuadas exclusivamente através da página www.editais.prppg.ufrpe.br, conforme o calendário abaixo:

Data	Horário	Fase
01/07/2013	10:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
02/09/2013	16:00	Final das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
09/09/2013		Confirmação das inscrições
09 a 30/09/2013		Seleção dos premiados
Data a ser definida		Divulgação dos resultados

11. Após credenciamento do candidato no sistema, conforme orientações do próprio sistema, o mesmo deverá acessar o formulário de inscrição e selecionar a opção correspondente à categoria (Iniciação Científica, Iniciação Científica – Ensino Médio, Iniciação Tecnológica)
12. No campo área de concentração, indicar a categoria, conforme item 7 do edital, com no máximo 64 caracteres, incluindo espaços.
13. No campo linha de pesquisa indicar o nome do candidato, com no máximo 64 caracteres incluindo espaços
14. O campo **Anexo 1** deverá ser utilizado para anexar carta de recomendação do orientador sobre o perfil e atuação do bolsista, preenchidas e assinadas pelo aluno e orientador, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**
15. O campo **Anexo 2** deverá ser utilizado para anexar relatório final (incluindo resumo para divulgação), enviado a instituição ou órgão de fomento, com um máximo de 20 páginas (tamanho A4, corpo 12), contendo, na folha de rosto: nome da instituição; título do trabalho; nome do bolsista; data de ingresso no programa pelo qual concorre; nome do orientador; título do projeto de pesquisa do orientador ao qual está vinculado; nome do curso; período que está cursando, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**. Caso o arquivo apresente tamanho superior, substituir por arquivo contendo link para a dissertação ou tese na página do PPG, ou no banco de teses e dissertações da CAPES.



16. O campo **Anexo 3** deverá ser utilizado para anexar o histórico escolar, em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**.
17. O campo **Anexo 4** deverá ser utilizado para anexar o comprovante de apresentação do respectivo trabalho no evento oficial de Iniciação Científica e Tecnológica (CIC, CIT, Jornada da FACEPE) ocorrido em 2012, em arquivo único no **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**. Caso o arquivo apresente tamanho superior, substituir por arquivo contendo link para os artigos e outros produtos derivados da dissertação ou tese.
18. O campo **Anexo 5** deverá ser utilizado para anexar o Currículo Lattes do candidato com arquivo em **formato PDF**, com no **máximo 2 MB**.
19. A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do candidato.
20. As inscrições incompletas não serão aceitas.

CAPÍTULO III Da Comissão Julgadora

21. A Comissão Julgadora será nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, composta preferencialmente por bolsistas de produtividade do CNPq e externos à Instituição, com pelo menos três componentes.
 - 21.1. É vedada a participação, nas comissões de premiação, de orientadores concorrentes.
22. Os relatórios finais dos bolsistas serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:
23. Critérios Pontuação
 - 23.1. mérito, relevância e qualidade do relatório final – 35 pontos
 - 23.2. originalidade e inovação – 35 pontos
 - 23.3. histórico escolar - 20 pontos
 - 23.4. perfil, atuação e atribuições do bolsista do ponto de vista do orientador – 10 pontos

CAPÍTULO IV Das Considerações Finais

24. A Comissão Julgadora não estabelecerá classificação dos candidatos.
25. As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora

Recife, 30 de junho de 2013